

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 019/2020

Autoriza o Município a Receber Imóvel em doação, destinado à Avenida Novo Barreiro, criado pela Lei Municipal nº 1.906-2020 e dá outras providências”

Art. 1º. Fica o Município de Novo Barreiro, autorizado em receber por doação, da empresa DARCI ALVES PEREIRA – ME, CNPJ nº 19.964.143/0001-41, constante da matrícula 32.917 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira das Missões – RS, e será destinado à localização da Avenida Novo Barreiro, com a seguinte descrição:

“LOTE B: Um lote no perímetro urbano, com a área de três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados (3.455,94m²), sem benfeitorias, localizado do lado ímpar da Rua A, distante cento e dois metros e noventa e três centímetros (102,93m) da esquina com a Rua B, na cidade de Novo Barreiro RS, confrontando: ao norte, em uma extensão de cento e seis metros e noventa centímetros (106,90m) com o lote A, de propriedade Darci Pereira – ME; ao sul, em uma extensão de cento e dois metros e cinquenta e cinco centímetros (102,55m) com o Lote C, de propriedade de Darci Pereira – ME; ao leste, em uma extensão de trinta e cinco metros e cinquenta e um centímetros (35,51m) com a área de João Carlos Brancher; e, ao oeste, em uma extensão de trinta e quatro metros e quatorze centímetros (34,14m) com a Rua A, onde faz frente. Dentro do quarteirão de forma irregular: ao norte: Rua B; ao sul área não loteada; ao leste área não loteada; e ao oeste Rua A.”

Art. 2º. Todas as despesas com a doação, relativas à escritura pública e seu respectivo registro correrão à inteira responsabilidade do doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de Abril de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal